

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO GAMA**

RESOLUÇÃO nº 17/2022 CMS- 25 DE JULHO NOVO GAMA-GOIAS

Dispõe sobre Comissão Intersetoriais de Apoio ao CMS- NOVO GAMA/GO e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Novo Gama, em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e cinco (25) de julho de dois mil e vinte dois (2022), no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.149, de 27 de junho de 2011, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508, de 28 de julho de 2011, Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012, Resolução n° 451, de 15 de março de 2012/CNS, Resolução CNS nº 554,15 de setembro de 2017. Decreto nº 5.8339, de 11 de julho de 2006 e, ainda.

## Resolve:

Art.1º Aprovado por unanimidade a criação das Comissões Intersetoriais deste Conselho Municipal de Saúde: Comissão V- Comitê de Ética

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão -V. Comitê de Ética.

TOTAL TOTAL CONTROL OF THE PARTY OF THE PART		
ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
WAGNER ALVES PEREIRA	USUARIO	COORDENAÇÃO
WERISTON JOÃO RIBEIRO ALVES	PRESTADOR	COORDENAÇÃO ADJUNTA
CLAUDIA MARIA SILVA	USUARIO	RELATORIA
THIAGO PINTO DA SILVA	GESTOR	MEMBRO
GABRIELAALVES SILVA	USUARIO	MEMBRO
	WAGNER ALVES PEREIRA  WERISTON JOÃO RIBEIRO ALVES  CLAUDIA MARIA SILVA  THIAGO PINTO DA SILVA	WAGNER ALVES PEREIRA USUARIO WERISTON JOÃO RIBEIRO ALVES PRESTADOR CLAUDIA MARIA SILVA USUARIO THIAGO PINTO DA SILVA GESTOR

José Ribamar de Spusa Presidente de Conselho Vimicipal de Saúde

SÓ Podendo ser Coordenador(a) conselheiro(a) e deve ainda prevalecer a paridade

José Ribamar de Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Gama.

Homologação a Resolução nº 17, 25 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 1.149, de 27 de junho de 2011.